

EDITAL NEXT 9/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COMPLIANCE ESTRATÉGICO, MODALIDADE EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Compliance Estratégico* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade EaD, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quinta-feira	19h às 21h	16, 23 e 30/4; 7, 14, 21 e 28/5; 11/6/2026	16 horas	Mínimo 15 Máximo 30	Até 27/3/2026	2 Parcelas de R\$ 160,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

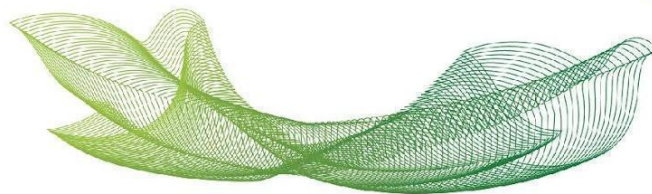
§ 2.º O curso é destinado a profissionais que desejam estudar Compliance e Governança na prática.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 16, 23 e 30/4; 7, 14, 21 e 28/5; 11/6/2026 em 8 encontros de 2 horas cada.

§ 4.º As aulas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes até a data do encontro seguinte.

§ 5.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$160,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 27 de março de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de pagamento.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

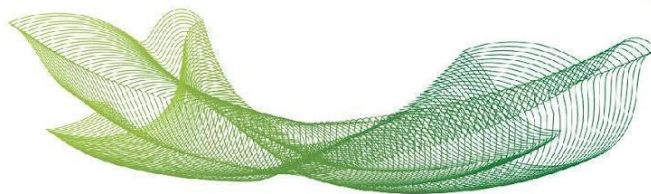
Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 14 de abril de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 14 de maio de 2026.

Art. 6.º Informamos que, durante a realização dos cursos de extensão institucionais, poderão ser coletados e registrados imagens, áudios e demais informações dos participantes para fins acadêmicos, históricos e de divulgação institucional, interna e externa.

Parágrafo único. Tais dados serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Privacidade da Universidade São Francisco, disponível em nosso site institucional.

Art. 7.º Caso o participante não autorize a utilização de sua imagem e/ou voz, deverá manifestar-se mediante o preenchimento do formulário eletrônico **clicando aqui**, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do curso.

Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 3 de fevereiro de 2026.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária